



SENADO FEDERAL
Liderança do Governo

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLC 179/2017, *que garante aos consumidores o direito de livre escolha da oficina ao acionar a seguradora em caso de sinistro e dá outras providências*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos

JUSTIFICAÇÃO

Na forma proposta, o texto inviabilizará práticas salutaras de mercado e **poderá elevar o preço médio dos seguros**, uma vez que as seguradoras, nos cálculos estatísticos que levam ao valor do prêmio, passariam a considerar, para os reparos, valores maiores que aqueles praticados atualmente pelas oficinas e profissionais credenciados.

O valor médio dos reparos passaria a ser maior que o atual, uma vez que uma parcela crescente de segurados optaria por oficinas e profissionais de sua livre escolha, cujos preços, não estando submetidos a qualquer tipo de restrição ou concorrência, sem dúvida seriam maiores que os da média do mercado.

Com efeito, a limitação pretendida pelo projeto de lei encarecerá os produtos de seguro de automóvel para os consumidores, gerando, na verdade,



menos opções, e indo ao contrário do que pretende o legislador. Sem contar a interferência na autonomia da vontade privada dos pactuantes, fazendo com que, ao contrário do pretendido inicialmente pelo legislador, a proposta possibilite a diminuição do direito do consumidor.

Nesse sentido, julgamos conveniente a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos, com o objetivo de analisar os aspectos econômicos e financeiros da matéria.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2019.

Senador Eduardo Gomes
(MDB - TO)
Vice-líder do Governo